



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

## PROJETO DE LEI Nº 3.720/ 2025

EMENTA: INSTITUI O DIA DAS MÃES ATÍPICAS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído, no município de Igarassu, o Dia das Mães Atípicas, a ser celebrado anualmente no dia 14 de novembro.

Art. 2º Consideram-se Mães Atípicas as mulheres que, com dedicação e amor, desempenham a função de cuidadoras de filhos com necessidades especiais ou deficiências, sejam físicas, mentais ou sensoriais.

Art. 3º O objetivo desta data é reconhecer, valorizar e promover a conscientização sobre o papel dessas mães que, apesar dos desafios diários, demonstram força, amor e resiliência em sua jornada de cuidado e apoio aos seus filhos.

Art. 4º A celebração do Dia das Mães Atípicas contará com ações de conscientização, campanhas de valorização, além de eventos comemorativos que busquem informar e sensibilizar a população para a realidade das mães que cuidam de crianças e jovens com necessidades especiais.

Art. 5º Fica autorizado o poder executivo a realizar, em parceria com entidades públicas e privadas, eventos e atividades culturais, educacionais e sociais com o objetivo de prestar homenagens às Mães Atípicas e garantir que a data seja reconhecida e comemorada com dignidade e respeito.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu ,08 de abril de 2025.

ANDERSON BARBOSA TRINDADE

Vereador